



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7187/2023
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº238/2023 - Data: de 14
de dezembro de 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$833.502,82(oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 833.502,82(oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da PGM

2.61.58.2124.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$60.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental

12.361.43.2074.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%

R\$621.113,73

12.361.43.2074.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%

R\$39.590,22

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil

12.365.43.2075.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%

R\$12.798,87

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Programa PNAT

12.361.43.2071.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica

R\$100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da PGM

2.61.58.2124.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$45.000,00

2.61.58.2124.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$15.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental

12.361.43.2074.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070

FUNDEB 70%

R\$621.113,73

12.361.43.2074.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070

FUNDEB 70%

R\$12.798,87

12.361.43.2074.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000

FUNDEB 30%

R\$39.590,22

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12.365.43.2070.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001

Demais impostos vinculados à educação básica

R\$100.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 14 de Dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Data: 14/12/2023 16:46:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITO MUNICIPAL